



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1. SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

### **2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Edgar Bruno de Sordi

Secretário de Assistência Social e Habitação.

E-mail: [gestao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:gestao@ervalvelho.sc.gov.br)

### **3. OBJETO:**

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA CONTÍNUA DO SISTEMA DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ERVAL VELHO/SC.**

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Erval Velho/SC é conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cuja rede de proteção social encontra-se estruturada por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) — responsável pela oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) — e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) —, que oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Além da gestão desses serviços, as equipes atuam diretamente na concessão de Benefícios Eventuais, no Benefício de Prestação Continuada (BPC), no funcionamento do Cadastro Único (CadÚnico) e na gestão do Programa Bolsa Família (PBF). Nesse contexto, a contratação de uma solução informatizada especializada vem sanar uma lacuna operacional na área, revelando-se indispensável para conectar e integrar as informações entre CRAS, CREAS, SCFV, CadÚnico, Bolsa Família e a gestão centralizada. O sistema organizará o registro dos atendimentos e preservará o histórico socioassistencial completo das famílias, evitando a perda de dados e conferindo maior agilidade e qualificação ao acompanhamento técnico.

Ademais, a ferramenta transforma dados brutos em inteligência de gestão, otimizando a aplicação dos recursos públicos e permitindo, por meio de recursos de georreferenciamento, mapear com precisão as áreas de maior vulnerabilidade social (focos de pobreza, violência e carências estruturais) para o direcionamento de ações preventivas eficazes. Por fim, a implantação da plataforma digital assegura o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento seguro e sigiloso das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos atendidos pela política de assistência social de Erval Velho/SC.

### **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

#### **a) Período de realização da Pesquisa:**

Fevereiro/Junho de 2026.

#### **b) Metodologia Aplicada:**

O valor de referência foi aferido por meio de

☐ Média

☐ Mediana

☒ Menor Preço

☐ Outra:

## c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:

( ) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*

**(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

( ) VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

## d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, em vista o objeto, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso V como fonte de consulta, resultando no valor apresentado a seguir, o qual se mostra compatível com a nossa realidade, conforme:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <b>IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS HABITACIONAIS:</b> serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter", configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, configuração da identidade visual do município (cabecinhos de relatórios, brasão, tela de login, entre outros) e treinamento.                                                                                                                                       | SERVIÇO           | 01    | R\$ 3.500,00   | R\$ 3.500,00  |
| 02   | <b>LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> licença de uso, atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail.<br><b>Serviços direcionado aos atendimentos de município de pequeno porte I e II segundo a classificação do Ministério.</b><br>1- Secretaria Municipal de Assistência Social - execução direta;<br>2- Proteção Social Básica (CRAS)- execução direta;<br>3- Proteção Social Básica (CRAS) ou Equipe de Média Complexidade na Gestão - execução direta;<br>4- Setor do Cadastro Único - execução direta; | MÊS               | 12    | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                      |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                             | 5- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – execução direta.<br>6- Gestão dos Conselhos – execução indireta;<br>7- Conselho Tutelar - execução direta;<br>8- Unidades na Rede Intersectorial – Saúde; Educação; Ministério Público – execução indireta.<br>9- Habitação (Programas Habitacionais) – execução direta |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | <b>R\$ 15.500,00</b> |

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto.

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O prazo de início da execução será de no **10 (dez) dias** contados da entrega da Solicitação de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os sistemas serão implementados nos computadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD

(X) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Aline Surdi – Diretora de Assistência Social e Habitação.

**12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Não há.

**13. ANEXOS:**

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Erval Velho/SC, 03 de agosto de 2026.

**EDGAR BRUNO DE SORDI**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**